



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigo-MG

**Setor Requisitante:** Secretária de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Neusa de São José Mesquita **Matricula:** 3588

**Contato/Email para esclarecimentos:** coordenacaoapperdigao@gmail.com

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em exame citopatológico a serem fornecidos para mulheres deste município conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O exame citopatológico é um teste realizado para detectar alterações nas células do colo do útero como: tricomoníase, candidíase, doenças sexualmente transmissíveis (clamídia, gonorreia, sífilis ou HPV), lesões precursoras do câncer ou do próprio câncer. É a principal estratégia para detectar lesões precocemente. Também conta como um dos indicadores do Previne Brasil, e para que consigamos alcançar a meta temos que incentivar e intensificar cada vez mais a realização do Papanicolau.

O Ministério da Saúde financia tal exame por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI), onde cada município possui uma cota fixa anual, caso a mesma ultrapasse é de responsabilidade do município garantir o exame para o usuário.

Nesta competência (setembro/2023) fomos informados pelo prestador pactuado que já atingimos nossa cota anual, sendo necessário então a compra de exames para garantirmos tal assistência até o final deste ano.



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	EXAME CITOPATÓLOGICO CÉRVICO VAGINAL-MICROFLORA	200	UNIDADE	25,00	5.000,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Atendimentos das especificações;
- Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
- Histórico da empresa no mercado;
- Adaptabilidade.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Tamiris Caetano Rezende Alves Matrícula: 1828.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 342

Fonte: 1.621 Resolução 8685



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

### 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Por assim ser, a escolha da empresa Diagnostica LTDA se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

### 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Diagnostica LTDA, **R\$ 5.000,00**
- Laboratório de análises clínicas Amoreli e Fabri LTDA, **R\$ 17.000,00**
- Laboratório de análises e clínicas center LTDA, **R\$ 18.000,00**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Diagnostica LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.



## **PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

### **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a entrega do bem será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

### **11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, devem ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.



## PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor. Em algumas situações, a divulgação de aviso da contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá resultar na perda do objeto em razão da urgência de contratação imediata do objeto.

Justifica-se, no presente caso, a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por se tratar de uma contratação de serviços urgentes, uma vez que se trata de um exame realizado para detectar alterações nas células do colo do útero.

Deste modo, a espera pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá causar prejuízo aos usuários dos serviços oferecidos pela secretaria de saúde do município de Perdigoão-MG. Perdigoão-MG, 28 de Setembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="207 1282 793 1360"><i>Ana Clara Oliveira de Souza</i></p> <hr/> <p data-bbox="431 1349 523 1382">Nome</p> <p data-bbox="438 1404 515 1437">CPF</p> <p data-bbox="246 1470 662 1548">127.282.776 - 30</p>	<p data-bbox="947 1216 1285 1260">Data: ___/___/2023.</p> <p data-bbox="885 1327 1301 1515"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="877 1437 1362 1482">Nome da Autoridade Competente</p> <p data-bbox="1054 1515 1332 1592">Neusa de São J. Mesquita Secretaria de Saúde</p>



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## ORÇAMENTO REALIZADO POR TELEFONE

Razão Social: <i>DIAGNOSTICA LTDA</i>		CNPJ: <i>26.001.891/0001-94</i>	
Endereço: <i>AVENIDA PRINCESA DO SUL, 1900, REZENDE, VARGINHA-MG</i>			
Representante: <i>Solange</i>	Telefone: <i>(35)3219-2850</i>	Data: <i>27/09/2023</i>	

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Exame citopatológico

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame citopatológico cérvico vaginal- microflora	UNIDADE	200	R\$25,00	R\$5.000,00

#### DECLARAÇÃO:

**DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.**

*Tamiris Caetano Rezende Alves*  
Coordenadora da Atenção Primária  
Secretaria Municipal de Saúde  
Perdigoão/MG

Tamiris Caetano Rezende Alves  
Coordenadora da Atenção Primária – Matrícula: 1828  
Hora: 09:05  
Perdigoão/MG



PREFEITURA DE  
**PERDIGÃO**

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Governo do Progresso e da Transparência

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/08/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/11/2023
NOME: DIAGNOSTICA LTDA		
CNPJ/CPF: 26.001.891/0001-94		
LOGRADOURO: AVENIDA PRINCESA DO SUL		NÚMERO: 1900
COMPLEMENTO:	BAIRRO: REZENDE	CEP: 37062442
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000679568496		





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 26.001.891/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:44:27 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **2286.19DF.843C.808A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura do Município de Varginha**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 14403/2023**

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

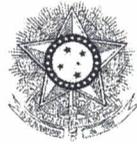
**C E R T I F I C A**, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 26.001.891/0001-94, em nome de DIAGNOSTICA LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

**Varginha 07/08/2023 às 07:29:00**

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

**Número de controle : 3d32bddbd01fce9ca7cba630f9a51f71**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.001.891/0001-94

Certidão n°: 23426361/2023

Expedição: 29/05/2023, às 12:52:09

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.001.891/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. J. S.', is located at the bottom right of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.001.891/0001-94  
**Razão Social:** DIAGNOSTICA LTDA  
**Endereço:** AV PRINCESA DO SUL 1900 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091206282997721588

Informação obtida em 27/09/2023 09:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## ORÇAMENTO REALIZADO POR TELEFONE

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS AMORELI E FABBRI LTDA CNPJ: 11.803.945/0001-68

Endereço: Avenida Santa Rita, 191, Centro - Perdigo - MG

Representante: Ana Telefone: (37)3287-1059 Data: 27/09/2023

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Exame citopatológico

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame citopatológico cérvico vaginal- microflora	UNIDADE	200	R\$85,00	R\$17.000,00

#### DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Tamiris Caetano Rezende Alves  
Coordenadora da Atenção Primária  
Secretaria Municipal de Saúde  
Perdigo/MG

Tamiris Caetano Rezende Alves  
Coordenadora da Atenção Primária – Matrícula: 1828  
Hora: 08:52  
Perdigo/MG



PREFEITURA DE  
**PERDIGÃO**

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Governo do Progresso e da Transparência



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

## ORÇAMENTO REALIZADO POR TELEFONE

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICAS LABCENTER LTDA		CNPJ: 05.762.747/0001-09	
Endereço: Av. Francisco Caetano Pereira, 531, Centro, Perdigoão - MG			
Representante: Doris		Telefone: (37) 3287-0093	Data: 27/09/2023

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Exame citopatológico

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame Citopatológico cérvico vaginal- microflora	UNIDADE	200	R\$90,00	R\$18.000,00

#### DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

*Tamiris Caetano Rezende Alves*  
Coordenadora da Atenção Primária  
Secretaria Municipal de Saúde  
Perdigoão/MG

Tamiris Caetano Rezende Alves  
Coordenadora da Atenção Primária – Matrícula: 1828  
Hora: 08:46  
Perdigoão/MG



PREFEITURA DE  
**PERDIGÃO**

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Governo do Progresso e da Transparência